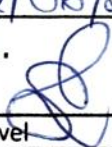


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE - CMDCA – TOCOS DO MOJI/MG**

Publicado	<u>NO MURAL</u>
	<u>NO SITE</u>
no período de	<u>22/06/23</u>
a	<u>30/07/24</u>
Responsável	

EDITAL Nº 6/2023/CMDCA

Altera o Edital Nº 1/2023/CMDCA, para reabrir o prazo de inscrições para o processo de escolha direto dos membros do Conselho Tutelar de Tocos do Moji/MG para o mandato 2024/2027.

CONSIDERANDO a necessidade de envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, conforme dispõe o §2º, do Art. 13, da Resolução Conanda n. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOCOS DO MOJI/MG, no uso de suas atribuições legais, reabre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato 2024/2027, e dá outras providências.

1 DA REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições ficarão reabertas do dia **23 de junho de 2023** ao dia **06 de julho de 2023**, em horário de atendimento ao público **das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00**, de segunda a sexta-feira, na **recepção da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji**, na Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, 2º piso, Centro, Tocos do Moji/MG, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
- 1.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
- 1.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
- 1.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição para registro da candidatura e apresentar os documentos previstos no item 3 (três) do Edital Nº 1/2023/CMDCA.
- 1.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador, sendo o instrumento de procuração particular deverá estar com firma reconhecida em cartório;
- 1.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Edital Nº 1/2023/CMDCA, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal Nº 648/2015, de 02 de abril de 2015, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) do Edital Nº 1/2023/CMDCA.
- 1.8 A inscrição será gratuita.
- 1.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
- 1.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE - CMDCA – TOCOS DO MOJI/MG

1.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

2.1 Ficam alteradas as cláusulas constantes no item 7 do Edital Nº 1/2023/CMDCA, passando a vigorar com novos prazos, conforme cláusulas a seguir;

2.2 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

2.3 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

2.4 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.5 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos no Edital Nº 1/2023/CMDCA e neste Edital, na Lei Municipal Nº 648/2015, de 02 de abril de 2015 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

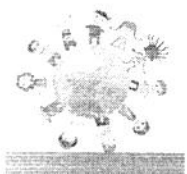
2.6 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia **07 de julho de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

2.7 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco) dias, de , no horário de atendimento ao público, **das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00**, de segunda a sexta-feira, na **recepção da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji**, na Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, 2º piso, Centro, Tocos do Moji/MG, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail **cmdca@tocosdomoji.mg.gov.br**.

2.8 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

2.9 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 2.8, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia **02 de agosto de 2023**, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

2.10 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, **das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00**, de segunda a sexta-feira, na **recepção da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji**, na Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, 2º piso, Centro, Tocos do Moji/MG, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail **cmdca@tocosdomoji.mg.gov.br**.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE - CMDCA – TOCOS DO MOJI/MG

2.11 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

2.12 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia **02 de agosto de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

2.13 No dia **05 de agosto de 2023**, das 9h às 12h, na Escola Municipal Manoel Rodrigues Machado, sita na Avenida Joaquim Mariano da Silva, nº 10, Centro, Tocos do Moji/MG, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada e coordenada por uma Comissão designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2.14 Será indeferido o registro do candidato que não obtiver 60% de aproveitamento na Avaliação de que trata o item 2.13.

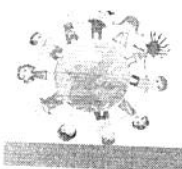
2.15 A divulgação das notas ocorrerá até no dia **05 de agosto de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, **das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, na recepção da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji**, na Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, 2º piso, Centro, Tocos do Moji/MG, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail **cmdca@tocosdomoji.mg.gov.br**, no prazo de 2 (dois) dias, no período de **11 de julho de 2023 a 12 de julho de 2023**.

2.16 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até no dia **09 de agosto de 2023** publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

3. DO CALENDÁRIO

3.1 Fica alterada a cláusula 12.1 do Edital Nº 1/2023/CMDCA, passando o Calendário a vigorar conforme abaixo:

Data	Etapa
22/06/2023	Publicação do Edital Nº 6/2023/CMDCA
23/06/2023 a 06/07/2023	Prazo para registro das candidaturas.
07/07/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
14/07/2023	Fim do prazo de impugnação dos candidatos pela população em geral.
17/07/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
18/07/2023 a 24/07/2023	Prazo para apresentação de defesa.
Até 25/07/2023	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE - CMDCA – TOCOS DO MOJI/MG

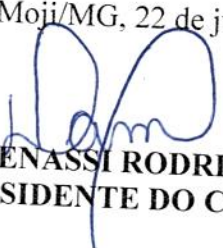
02/08/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial
25/05/2023 a 01/08/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial
02/08/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado
02/08/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público
05/08/2023	Aplicação da prova
05/08/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos
09/08/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público
14/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
14/08/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
01/09/2023	Divulgação dos locais de votação
01/10/2023	Eleição
01/10/2023	Publicação do resultado da apuração
10/01/2024	Posse

3.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

4. DO EDITAL Nº 1/2023/CMDCA

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições dispostas no Edital Nº 1/2023/CMDCA.

Tocos do Moji/MG, 22 de junho de 2023.


DANIELLY BENASSI RODRIGUES DA ROSA
PRESIDENTE DO CMDCA

Publicado	<u>NO MURAL</u>
	<u>NO SITE</u>
no período de	<u>22/06/23</u>
a	<u>10/01/24</u>
Responsável 	